



EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2024

A **Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares**, inscrita sob CNPJ nº 19.608.720/0001-62, através da **Diretoria de Ensino**, torna público o Edital de Chamamento Público para:

Recebimento de propostas de livros didáticos dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática destinados aos estudantes e professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, para serem avaliados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação e posterior abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, para atendimento do programa “**RENOVE +**” e que apresentem estratégias de enfrentamento à recomposição das aprendizagens, foco nas proficiências de aprendizagens e melhoria dos resultados.

FORNECIMENTO DOS LIVROS: 5 (cinco) dias úteis, no período de 19/01/2024 até 25/01/2024

E-MAIL PARA OUTRAS INFORMAÇÕES: compraseducacao@palmares.pe.gov.br ou educacao@palmares.pe.gov.br

Responsável: Cibele Vanessa Pereira Figueiredo	Contato: 081.98928.2368
---	--------------------------------

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília em dias úteis.

ÓRGÃO DEMANDANTE:

Secretaria Executiva Municipal de Educação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE LIVROS DIDÁTICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DESTINADOS AOS ESTUDANTES E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA SEREM AVALIADOS PELA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA “RENOVE +” E QUE APRESENTEM ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO À RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, FOCO NAS PROFICIÊNCIAS DE APRENDIZAGENS E MELHORIA DOS RESULTADOS.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. CONSIDERANDO que são diferentes variáveis que impactam o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes e, portanto, devem ser tratados em conjunto na implementação das políticas educacionais de ensino;
- 1.2. CONSIDERANDO que a Secretaria Executiva Municipal de Educação com o programa “RENOVE +”, objetiva melhorar os resultados da aprendizagem no ensino fundamental e elevar o aproveitamento dos estudantes e os índices de resultados educacionais, ainda insuficientes quando comparados aos nacionais;
- 1.3. CONSIDERANDO que o SAEB-Sistema de Avaliação da Educação Básica, composto por um conjunto de avaliações em larga escala permite ao município a partir de seus resultados realizar um diagnóstico dos fatores que influenciam o desempenho dos estudantes e fornecem indicadores de qualidade.
- 1.4. CONSIDERANDO que tal política está adaptada à Base Nacional Comum Curricular e alinhados com as avaliações da aprendizagem em nível nacional e mundial.
- 1.5. CONSIDERANDO que as avaliações externas as quais os estudantes se submeterão ampliarão a produção de evidências, o que impacta diretamente em uma gestão com melhor planejamento.
- 1.6. CONSIDERANDO que esta secretaria busca a implantação de medidas para melhoria do processo de ensino e aprendizagem, dentre elas a aquisição de materiais de apoio pedagógico para melhoria das proficiências dos estudantes desta rede municipal de ensino do 1º ao 9º ano do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais), visando assegurar e ampliar as aprendizagens relativas aos conteúdos curriculares das



diversas avaliações externas as quais se submetem anualmente.

1.7. CONSIDERANDO o nosso compromisso ético/profissional, sempre prezando pelo princípio da transparência na execução das nossas ações, priorizando o educando como o grande protagonista do cenário estudantil.

1.8. CONSIDERANDO que os materiais de apoio pedagógico para melhoria das proficiências, serão avaliados criteriosamente pela Equipe de Coordenadores Educacionais, especialistas dos segmentos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), devendo possuir ISBN, dessa forma, respeitando ao novo acordo ortográfico, bem como a qualidade de produção literária e gráfica, mais também compatível a fase de desenvolvimento dos estudantes em cada ciclo estudantil, suas habilidades e competências.

1.9. CONSIDERANDO que os especialistas responsáveis pelas escolhas dos materiais de apoio pedagógico para melhoria das proficiências, deverão ler, avaliar e realizar parecer técnico de todos os materiais apresentados pelos distribuidores e/ou editoras de forma adequada e equânime, com tempo hábil para a realização de TR (Termo de Referência), visando à aquisição desses materiais no ano letivo de 2024, para compor os materiais didáticos pedagógicos dos estudantes no ano letivo vigente.

1.10. CONSIDERANDO que a comissão responsável pela leitura dos materiais de apoio pedagógico para melhoria das proficiências, avaliação e produção dos pareceres técnicos são os Coordenadores Educacionais, especialistas em cada ciclo estudantil, sendo assim necessário delimitar o prazo de até 5 dias a contar da publicação deste edital de chamamento público, para apresentação dos livros físicos na sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares localizada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – PE, CEP: 55.540-000.

1.11. CONSIDERANDO que os materiais de apoio pedagógico para melhoria das proficiências classificados para compor o acervo do programa no ano letivo de 2024, serão os que mais contemplarem as caracterizações elencadas por ciclo estudantil, de forma a atender o objetivo ao qual se propõe para a Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares, **TORNAMOS PÚBLICO:**

2. DO OBJETO

Edital de convocação para processo de recebimento de propostas de livros didáticos dos componentes curriculares de língua portuguesa e matemática destinados aos estudantes e professores do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, para serem avaliados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação e posterior abertura de processo licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, para



atendimento do programa

“RENOVE +” e que apresentem estratégias de enfrentamento à recomposição das aprendizagens, foco nas proficiências de aprendizagens e melhoria dos resultados.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA MELHORIA DAS PROFICIÊNCIAS

3.1. Material de apoio pedagógico para melhoria dos níveis de proficiências dos estudantes da rede municipal de ensino dos Palmares nas diversas avaliações externas as quais se submetem anualmente, realização de serviços de formação de professores e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes do 1º ao 9º ano do ensino fundamental se dará seguindo os seguintes parâmetros:

3.1.1. Fornecimento de material de apoio complementar (livros) nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, elaborado de acordo com as habilidades definidas pela BNCC e descritores da Prova Brasil atualizados, em formato impresso e digital, disponibilizado em plataforma digital;

3.1.2. Os livros deverão ser consumíveis, conter ISBN próprios, com conteúdo explanando a respeito das habilidades a serem trabalhadas e atividades pedagógicas (situações problemas; exercícios com dificuldades gradativas para cada habilidade; mínimo de 03 simulados, com caráter diagnósticos e formativos; podendo ser uma diagnose inicial, uma diagnose intermediária e uma diagnose final, complementares à prática pedagógica em sala de aula, a serem utilizados pelos estudantes dos 1º aos 9º anos do Ensino Fundamental nos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa, acompanhados de Materiais de Orientações destinados aos Professores em formato impresso e também disponibilizado em plataforma digital, associando as questões contidas nos livros com as habilidades definidas pela BNCC (Base Nacional Comum Curricular) atualizada, nos descritores da Prova Brasil atualizados e na Política Nacional da Alfabetização;

3.1.3. Disponibilizar o material para os professores (livros/guias) em multimeios didáticos de forma a conduzir o projeto e o uso dos livros destinados aos estudantes;

3.1.4. Disponibilizar Formação de Professores em formato presencial e online mediante acesso à Plataforma Digital, com o mínimo de 04 (quatro) encontros formativos de acordo com o componente curricular e o ano atendido, em formato online ou presencial;

3.1.5. Realizar acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, através de aplicação de instrumentos avaliativos, contemplando: cadernos de itens por componentes (Língua Portuguesa e Matemática), folha resposta para leitura automatizada, processamento e análise dos resultados em plataforma digital. Todos os



cartões resposta deverá estar

contidos nos livros ou toda logística, envio e coletas dos cartões resposta serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3.1.6. Disponibilizar na plataforma digital ferramentas para avaliação continuada e formativa permitindo o monitoramento do desempenho dos alunos da rede;

3.1.7. Proporcionar forma de colaboração entre estudantes e professores, utilizando diferentes mídias e tipos de interação virtual;

3.1.8. Permitir a formação de professores de forma remota e presencial;

3.1.9. Permitir o acompanhamento da aprendizagem por meio de visualizações;

3.1.10. Possuir ferramentas para avaliação continuada e formativa permitindo o monitoramento do desempenho dos alunos da rede;

3.1.11. Permitir o acompanhamento da aprendizagem através do registro de acessos e quadros de nota;

3.1.12. Possuir instrumentos de avaliação da aprendizagem.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os livros podem ser entregues por qualquer Editora ou distribuidora que atenda às exigências previstas neste edital.

4.2. Os interessados deverão apresentar livros com características específicas conforme descrito neste edital.

5. - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O período de entrega dos materiais compreenderá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual iniciar-se-á às 8h horas do dia **19 de janeiro de 2024** e se estenderá até 16h do **24 de janeiro de 2024**;

5.2. A entrega deverá ser feita respeitando o horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, no local indicado;

5.2.1. A entrega dos materiais para Análise Técnico-Pedagógica ocorrerá no período descrito no item 5.1, nas dependências da Secretaria Executiva Municipal de Educação, situada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – PE, CEP: 55.540-000.

6. - DA APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS E PRAZOS DE ANÁLISE

6.1. O (s) material (is) deverá (ão) ser encaminhado (s) via Ofício de apresentação, contendo:

a) Dados de identificação e contato do remetente (telefone, e-mail, etc...) (conforme anexo I);;

b) Tabela oficial e atualizada das editoras, com os dados constantes no anexo I.



c) Relação dos livros

entregues, constando: título, autor, ano de edição, editora, ISBN e valor de tabela praticado pela editora (conforme anexo II).

6.2. Todos os livros a serem entregues deverão estar embalados e identificados, externamente, com título e editora;

6.3. A análise técnico-pedagógica dos livros apresentados deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, após a finalização da entrega dos livros, caso seja necessário o prazo poderá ser estendido por mais 5 (cinco) dias, conforme especificado neste edital.

7. DA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

7.1. Os livros entregues serão submetidos à análise técnico-pedagógica realizada por técnicos e especialistas educacionais que atuam em funções Técnico-Pedagógicas na equipe da Secretaria de Educação na Diretoria de Ensino, devidamente designados como Comissão Especial em Portaria da Secretária Executiva de Educação;

7.2. A análise será fundamentada técnica e pedagogicamente através de Pareceres de Avaliação propostos pela equipe designada em Portaria da Secretária Executiva de Educação.

7.3. A avaliação pedagógica dos livros será realizada de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela comissão de análise;

7.4. As obras serão analisadas obedecendo à ordem cronológica de recebimento na Secretaria Executiva Municipal de Educação, pela comissão designada.

8. DA SELEÇÃO OU NÃO DOS LIVROS

8.1. Da seleção do livro;

8.1.1. A seleção oficial do livro será comunicada através de e-mail enviado pela equipe técnica de análise.

8.1.2. O (s) livro (s) selecionado (s) ficará (ão), provisoriamente, em poder da equipe técnica da comissão de análise.

8.1.3. Caso a editora ou distribuidora solicite a devolução do (s) livro (s) selecionado (s), será (ão) devolvido (s), trinta dias após publicação do processo licitatório no mesmo endereço onde foi entregue, tendo um prazo de 10 (dez) dias para retirada. Findo este prazo, a Administração Municipal dará o destino que achar conveniente.

8.2. Da não seleção do título;

8.2.1. A não seleção oficial do livro será comunicada através de e-mail enviado pela equipe técnica de análise.



8.2.2.O (s) livros (s) não selecionado (s), terá (ão) que ser recolhido (s) pela editora ou distribuidora no mesmo endereço onde foi entregue, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da não aceitação por e-mail. Findo este prazo, a Administração Municipal dará o destino que achar conveniente.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A apresentação dos títulos não gera nenhuma obrigação por ambas às partes;
- 9.2. Nenhum participante poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados à análise dos títulos.
- 9.3. A editora ou distribuidora participante deverá manter atualizados seus endereços e dados cadastrais enviados;
- 9.4. A editora ou distribuidora não terá direito a indenização de qualquer natureza em decorrência da análise técnico- pedagógica;
- 9.5. A não seleção do (s) livro (s), pela comissão de análise, não configura qualquer impedimento de participação em futuro processo de aquisição de obras no âmbito desta Secretaria Executiva Municipal de Educação e não desabona a qualidade do (s) material(is);
- 9.6. A seleção do(s) livro (s) que atende (m) as nossas recomendações, segundo os critérios técnicos utilizados, não ensejará em obrigatoriedade de aquisição pela Secretaria Executiva Municipal de Educação junto a editora ou distribuidora que os apresentou, salvo participe (m) do futuro processo licitatório e torne (m)-se vencedora (s) do certame, sendo ainda submetida (s) após certame a uma ata de registro de preço ou contratação para assim ser dada ordem de fornecimento;
- 9.7. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas via o e-mail: educacao@palmares.pe.gov.br.

Palmares-PE, 17 de janeiro de 2024.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretária Executiva de Educação Municipal dos Palmares